



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015- EDITAL RESUMIDO N.º 01/2015

1- RAFAEL PAULINO RESTITUTI, Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para provimento de cargo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho –CLT e legislação municipal aplicável. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa **IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)**, CNPJ 22.538.299/0001-75, situada na Rua Sete de Setembro, nº 783, Centro, na Cidade de Palmital, S.P., CEP 19.970-000, cujas definação das regras são as seguintes:

### 2 - NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento R\$	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos
Assessor Jurídico Procurador	20 horas	01	3.343,98 (R-10)	150,00	Bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB há pelo menos 05 (cinco) anos, conforme Decreto Legislativo nº 67, de 19 de junho de 2015.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: 13 de outubro a 27 de outubro de 2015.

3.2 - Horário: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

3.3 - As inscrições estarão abertas no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2015, exclusivamente na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, situada à Praça Coronel Anibal Castanho, nº 100, Centro, na Cidade de Guareí, S.P., no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, com a efetivação após o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito bancário na Conta Corrente nº 700008-1, do Banco do Brasil, Agência 6728-8/Guareí, de titularidade da Prefeitura Municipal de Guareí, que deverá ocorrer até o dia 28 de outubro de 2015.

3.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376  
CX. POSTAL 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

- a) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;  
b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;  
c) efetuar o depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 3.6** - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7** - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.
- 3.8** - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.
- 5.9** - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 02 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;
- 3.10** – Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, no saguão e site da Câmara Municipal de Guareí, [www.camaraguareí.sp.gov.br](http://www.camaraguareí.sp.gov.br) e no site da empresa [www.alphaconcursospublicos.com.br](http://www.alphaconcursospublicos.com.br).

## 4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 4.2** - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 4.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4** - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 4.5** - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- 4.6** - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- 4.8** - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.9** - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

## 5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

- 5.1** - À pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso público.

**5.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.3** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**5.4** - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**5.5** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

**5.6** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.7** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Guareí, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.8** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## 6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

**6.1** - O Concurso público será realizado em uma única fase:

### **6.1.1 - Prova Objetiva Eliminatória e Classificatória**

**6.2** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**6.3**- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de um dos seguintes documentos no original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**6.4** - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.5** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

**6.6** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso público.

**6.7** - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso público.

**6.8** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01:00 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartao de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, o qual, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos aos candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do concurso. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

### 7.1 – Nível de Ensino Superior Completo:

Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades
05	25	10

## 08 – DAS NORMAS

**8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A prova objetiva será realizada no dia 06 de dezembro de 2015, com início às 09h00 e duração de 03 (três) horas, na Escola Municipal João Alcindo Vieira, localizada na Rua Tiradentes, s/n, Centro na Cidade de Guareí, S.P.

**8.2** – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)** e a Câmara Municipal de Guareí poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.alphaconcursospublicos.com.br](http://www.alphaconcursospublicos.com.br) e [www.camaraguarei.sp.gov.br](http://www.camaraguarei.sp.gov.br).

**8.3** - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.alphaconcursospublicos.com.br](http://www.alphaconcursospublicos.com.br) e no site da Câmara Municipal de Guareí [www.camaraguarei.sp.gov.br](http://www.camaraguarei.sp.gov.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

**8.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

**8.5** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**8.6** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

**8.7** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Camara Municipal de Guareí, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**8.8**- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.alphaconcursospublicos.com.br](http://www.alphaconcursospublicos.com.br) e da Camara Municipal de Guareí [www.camaraguareí.sp.gov.br](http://www.camaraguareí.sp.gov.br), no dia 09 de dezembro de 2015.

**8.9** – A classificação geral sairá no dia 18 de dezembro de 2015 através do site da empresa contratada [www.alphaconcursospublicos.com.br](http://www.alphaconcursospublicos.com.br) e no site da Camara Municipal de Guareí [www.camaraguareí.sp.gov.br](http://www.camaraguareí.sp.gov.br), bem como no saguão da Camara Municipal de Guareí.

## 09 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**9.2** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**10.1** - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.2** - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.3** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso público.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1** - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

## 12. DAS MATÉRIAS

**12.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

## NÍVEL DE ENSINO – Ensino Superior Completo.

### Cargo – Assessor Procurador Jurídico.

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Conhecimentos Específicos:** 1. DIREITO ADMINISTRATIVO. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação. Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Conceito e espécies de agentes públicos. Serviços públicos. Conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público. Conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração. Evolução doutrinária. Responsabilidade civil da administração no direito brasileiro. Ação de indenização. Ação regressiva. Controle da administração pública. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional. 1.2 DIREITO CONSTITUCIONAL. Conceito e objeto do Direito Constitucional. Constituição. Conceito, origens, elementos, conteúdo e classificação. Classificação, interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte. Emenda à constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Estado e de



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376  
CX. POSTAL 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Nação. Conceitos. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado. Formas de Governo. Regimes de governo. Constituição de 1988. Princípios constitucionais gerais e do Estado Brasileiro. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Tutela constitucional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação Popular. Federação. Divisão de poderes. Repartição de competências. Competências da União. Competências dos Estados. Competências do Distrito Federal. Competências dos Municípios. Princípios gerais da Administração Pública. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Processo legislativo. Garantias dos parlamentares. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Poder Executivo. Estrutura e funções. Poder Judiciário. Estrutura e funções. Garantias da magistratura. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Juízes federais. Tribunal Superior do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamento público. Ordem econômica e financeira. Ordem social: Da Seguridade Social. 1.3 DIREITO PENAL. Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Do crime. Conceito. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da teoria da tipicidade. Causas excludentes da ilicitude. Do crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Da culpabilidade. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do erro de tipo. Do erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação e da reabilitação. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a administração pública. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986). Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, dinheiros e valores (Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998). 1.4 DIREITO CIVIL. Vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação da lei. Das pessoas. Natural e jurídica. Personalidade, capacidade e estado. Domicílio e residência. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Do bem de família. Generalidades. Impenhorabilidade. Fatos jurídicos. Do Negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Direito das obrigações. Conceito e fontes. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e inadimplemento das obrigações. Da extinção das obrigações. Contratos: conceitos, classificação e espécies. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Do dano e sua reparação. Do Direito das Coisas. Direitos reais e pessoais. Direitos reais: preferência e seqüela. Ações reais. Da posse. Da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Da propriedade fiduciária. Do direito de superfície. Do usufruto. Do direito do promitente comprador. Do penhor. Da hipoteca. Do casamento. Impedimentos e causas suspensivas. Efeitos jurídicos. Divórcio e separação judicial. Regime de bens. União estável: caracterização e efeitos patrimoniais. Tutela, curatela. Direito das sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Lei de Introdução ao Código Civil. 1.5 DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. Dos pressupostos processuais. Da competência: objetiva, territorial e funcional. Modificações e declaração de incompetência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos da parte e do juiz. Prazos: conceito, classificação, princípios. Comunicação. Da preclusão. Do processo. Conceito e princípios, formação, suspensão e extinção. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumário. Da petição inicial. Conceito, requisitos e juízo de admissibilidade. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Da causa de



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376  
CX. POSTAL. 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

pedir. Da resposta do réu. Contestação, exceções, reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da antecipação de tutela. Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Da coisa julgada. Dos recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso ordinário. Da ação rescisória. Das nulidades. Do processo de execução. Pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Da execução fiscal. Da execução contra a Fazenda Pública. Da ação monitória. Dos embargos do devedor: natureza jurídica e procedimento. de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Do processo cautelar: disposições gerais, poder geral de cautela, requisitos para deferimento de medida cautelar. Dos procedimentos cautelares específicos: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, justificação, protestos, notificações e interpelações, homologação do penhor legal, do atentado, do protesto e da apreensão de títulos, outras medidas provisionais. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ações possessórias e ação de usucapião de terras particulares. Da ação civil pública. Da ação popular. Do mandado de segurança. 1.6 DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. Direito do Trabalho. Conceito. Conteúdo. Fontes. Disposições constitucionais trabalhistas. Princípios do Direito do Trabalho. Aplicação e interpretação. Empregador: conceito, caracterização, poderes, grupo econômico/financeiro, sucessão de empregadores. Empregado: conceito, espécies. Relação de emprego: caracterização. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Definição e distinções. Composição do salário. Parcelas salariais. Garantias salariais. Duração do trabalho. Poderes empregatícios. Períodos de descanso: intervalos, repouso semanal e em feriados, férias anuais. Suspensão e interrupção. Alteração. Término. Dispensa sem justa causa. Justa causa. Rescisão indireta. Estabilidade e garantia de emprego. Desvio de função e equiparação salarial. Indenizações. Da despersonalização da pessoa jurídica. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judiciário do trabalho – dissídios individuais e coletivos, substituição processual. Prescrição e decadência. Direito de greve. Acidentes de trabalho. Lei n.º 6.019/1974. Súmulas do TST. Da proteção ao trabalho do menor de 18 anos e da mulher. 1.7 DIREITO TRIBUTÁRIO. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa. Limitações da competência tributária. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e deferimento. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos; consequências. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento. Modalidades de lançamento. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. Certidões negativas. Tributos em espécie: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. Evasão e elisão tributárias. Noções dos processos administrativo e judicial tributários. Noções de crimes contra a ordem tributária.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL. 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

O Cronograma encontra-se no Anexo I deste Edital.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

**14.2** - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**14.3** - A empresa **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso público.

**14.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

**14.5** - Caberá recurso à **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Câmara Municipal de Guareí, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**14.6** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**14.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**14.8** - Após o ato de Homologação do Concurso público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**14.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**14.10** - A validade do presente Concurso público será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Guareí/SP.

**14.11** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Guareí/SP.

**14.12**- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**14.13** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL, 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

**14.14** - A Homologação do Concurso público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Câmara Municipal de Guareí/SP.

**14.15** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso público.

**14.16** - O **vencimento** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

## Anexo I

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	13 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2015	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.	Sede da Câmara Municipal de Guareí, localizada na Praça Coronel Aníbal Castanho, nº 100, Centro, Guareí/SP.
Impugnação do Edital Normativo	14 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2015	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.	Sede da Câmara Municipal de Guareí, localizada na Praça Coronel Aníbal Castanho, nº 100, Centro, Guareí/SP.
Edital de Homologação das Inscrições	06 de novembro de 2015.	Após as 16h00.	<a href="http://www.alphaconcursospublicos.com.br">www.alphaconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaraguarei.sp.gov.br">www.camaraguarei.sp.gov.br</a>
Edital de Convocação dos Candidatos para a realização das Provas Objetivas.	23 de novembro de 2015.	Após as 16h00.	<a href="http://www.alphaconcursospublicos.com.br">www.alphaconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaraguarei.sp.gov.br">www.camaraguarei.sp.gov.br</a>
Prova	06 de dezembro de 2015.	Das 09h00 às 12h00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ALCINDO VIEIRA, SITUADA NA RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO, NA CIDADE GUAREÍ, S.P.
Edital de Divulgação do Gabarito	09 de dezembro de 2015.	Após as 16h00	<a href="http://www.alphaconcursospublicos.com.br">www.alphaconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaraguarei.sp.gov.br">www.camaraguarei.sp.gov.br</a>
Recurso contra o Edital de Divulgação do Gabarito	10 de dezembro de 2015 à 11 de dezembro de 2015. .	Das 08h00 às 12h00 e das 14h às 16h00	Sede da Câmara Municipal de Guareí, localizada na Praça Coronel Aníbal Castanho, nº 100, Centro, Guareí/SP.
Resultado do	14 de dezembro	Após as 16h00	<a href="http://www.alphaconcursospublicos.com.br">www.alphaconcursospublicos.com.br</a>



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CX. POSTAL. 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Recurso	de 2015.		e <a href="http://www.camaraguarei.sp.gov.br">www.camaraguarei.sp.gov.br</a>
Edital de Classificacao Geral das Provas Objetivas	18 de dezembro de 2015.	Após as 16h00	<a href="http://www.alphaconcursospublicos.com.br">www.alphaconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaraguarei.sp.gov.br">www.camaraguarei.sp.gov.br</a>
Recurso Contra o Edital de Classificacao Geral das Provas Objetivas.	21 de dezembro de 2015 à 22 de dezembro de 2015. .	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00	Sede da Camara Municipal de Guareí, localizada na Praca Coronel Aníbal Castanho, nr 100, Centro, Guareí/SP.
Resultado do Recurso.	23 de Dezembro de 2015.	Após as 16hs	<a href="http://www.alphaconcursospublicos.com.br">www.alphaconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaraguarei.sp.gov.br">www.camaraguarei.sp.gov.br</a>
Edital de Classificacao Final Pós-Recursos.	28 de Dezembro de 2015.	Após as 16hs	<a href="http://www.alphaconcursospublicos.com.br">www.alphaconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.camaraguarei.sp.gov.br">www.camaraguarei.sp.gov.br</a>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Guareí/SP, 09 de Outubro de 2015.**

**RAFAEL PAULINO RESTITUTI  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAREI**